



## EDITAL CTRN N° 015/2016

### PROGRAMA DE MONITORIA NO CTRN

### PROCESSO SELETIVO 2016.1

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTRN/UFPG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2016, para o(s) Curso(s) de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Minas e Ciências Atmosféricas, observadas as normas estabelecidas no Edital PRE N° 013/2016 e no presente Edital.

#### 1. DO CALENDÁRIO

1.1. O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo presente Edital combinado com o Edital PRE N° 013/2016;

1.2. Contempla duas modalidades de Monitoria – remunerada (bolsista) e não-remunerada (voluntária);

1.3. O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

1.4. Calendário

Inscrição	Dias	<b>20 a 22 de junho de 2016</b>
	Local	Site: <b><a href="http://www.pre.ufcg.edu.br">http://www.pre.ufcg.edu.br</a></b>
	Horário	Até às 18:00 horas do dia 22 de junho de 2016
Divulgação das inscrições homologadas		23 de junho de 2016
Seleção dos monitores	Prova escrita e Avaliações complementares **	27 de junho de 2016
	Local /Horário	UAEC – Arquitetura e Engenharia Civil – Bloco CR/ 14:00 às 16:00 horas
		UAEAli – A ser definido e divulgado pela Unidade Acadêmica
		UAMG – Auditório da UAMG/ 08:00 às 10:00
		UACA – Sala de reuniões da UACA no Bloco CR/ 10:00 às 12:00
UAEA – A ser definido e divulgado pela Unidade Acadêmica		
<b>** No dia da prova escrita e avaliações complementares, o aluno deverá levar o RDM 2016.1</b>		



devidamente assinado pela Coordenação do Curso para ser anexado a prova	
Divulgação dos resultados	29 de junho de 2016
Assinatura do contrato	30 de junho e 01 de julho de 2016
Vigência da bolsa	Período letivo 2016.1 (julho, agosto, setembro e outubro de 2016)

## 2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS 2016.1

Nº	DISCIPLINA	VAGAS PARA EDITAL DE MONITORIA CTRN 2016.1 (BOLISTA/VOLUNTÁRIO)	
		Bolsa	Voluntário
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA E URBANISMO			
1	Introdução à Arquitetura	0	2
2	Projeto de Arquitetura VI	1	2
3	Estudos Urbanos e Regionais I	1	1
4	Estudos Urbanos e Regionais IV	1	1
5	Projeto de Arquitetura IV	1	2
6	Projeto de Arquitetura II	1	1
7	Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo II	0	2
8	Estudos Urbanos e Regionais II	1	2
9	Fundamentos de Planejamento e do Desenho Urbanos	1	2
10	Planejamento da Paisagem I	1	1
11	Projeto Assistido por Computador 2	1	1
12	Atelier Integrado de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	0	2
TOTAL		9	19
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL - ENGENHARIA CIVIL			
1	Mecânica dos Solos	1	1
2	Instalações Hidráulicas Prediais	1	1
3	Fenômeno de Transporte Experimental	2	2
4	Hidráulica Experimental	2	3
5	Geotecnologias Aplicadas	1	1
6	Topografia	2	2
7	Estradas	1	1
8	Material de Construção Experimental	1	2
9	Mecânica dos sólidos	1	2
10	Laboratório de Química da Água	2	2
11	Metodologia de Pesquisa e Comunicação Científica	1	2
12	Ciências do Ambiente	3	3



13	Engenharia de Transporte	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>	<b>24</b>
<b>UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS- ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>			
1	Fenômenos de Transporte I	1	1
2	Controle de Qualidade	1	1
3	Bioquímica de Alimentos II	0	1
4	Microbiologia de Alimentos	1	1
5	Processamento de Alimentos de Origem Vegetal	0	1
6	Tecnologia de Cereais	1	1
7	Operações Unitárias II	1	1
8	Tecnologia de Leite e Derivados	1	1
9	Higiene e Legislação de Alimentos	0	1
10	Análise de Alimentos	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>10</b>
<b>UNIDADE ACADÊMICA DE MINERAÇÃO E GEOLOGIA- ENGENHARIA DE MINAS</b>			
1	Geologia Básica	2	1
2	Geologia Geral	1	1
3	Geologia Estrutural	1	2
4	Topografia Aplicada à Mineração	1	1
5	Hidrogeologia	1	1
6	Fotointerpretação	1	1
7	Mecânica das Rochas	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	<b>8</b>
<b>UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS-METEOROLOGIA</b>			
1	Meteorologia Básica	1	1
2	Climatologia e Métodos e Estatísticos	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>UNIDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA</b>			
1	Computação Aplicada	1	1
2	Manejo dos Recursos Naturais	0	2
3	Propriedades Físicas de Materiais Biológicos	1	1
4	Tratamento de Resíduos I	1	1
5	Microbiologia Ambiental	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>49</b>	<b>69</b>

### 3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPG;

3.1.2. Estar no exercício das atividades acadêmicas;



- 3.1.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais;
  - 3.1.4. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero zero);
  - 3.1.5. Haver integralizado na UFCEG a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
  - 3.1.6. Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCEG;
  - 3.1.7. O aluno poderá participar do Programa de Monitoria por até 4 (quatro) períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;
  - 3.1.8. Não estar realizando estágio com carga horária semanal superior a 30 horas;
  - 3.1.9. Ter inscrição homologada.
- 3.2. Não será permitido acumular as atividades da monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCEG quer de outro órgão público ou privado.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina para concorrer a Monitoria, porém no momento da realização da prova terá que optar por realizar apenas uma prova.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A seleção dos alunos para a monitoria será através de concurso de provas.
  - 4.1.1. A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica se responsabilizará pela aplicação da prova escrita, a qual será elaborada pelo professor da disciplina;
  - 4.1.2. A Unidade Acadêmica, através do professor da disciplina, se responsabilizará por outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato;
  - 4.1.3. O programa da prova escrita atenderá ao programa da disciplina objeto da seleção;
  - 4.1.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer das modalidades de avaliação utilizadas;
    - 4.1.4.1. Para disciplinas de laboratório, atividades em campo e projeto, que necessitam da presença dos monitores no horário de aula da disciplina, ficará a critério do professor exigir ou não que o aluno tenha horário livre para participar das aulas da disciplina, dentro das 12 horas exigidas pelo Programa de Monitoria, fato este que pode desclassificar o candidato da seleção. O professor poderá avaliar o RDM do aluno para verificar se este atende às necessidades de horário de aula da disciplina.
  - 4.1.5. Após o concurso de provas, o professor da disciplina encaminhará à Coordenação de Monitoria da UA o processo do aluno com parecer indicando a sua classificação;
  - 4.1.6. Os resultados serão homologados junto à Assessoria de Monitoria do CTRN, para posterior divulgação e assinatura dos contratos;



4.1.7. A assinatura dos contratos será feita na Secretaria da UA das respectivas disciplinas. Na assinatura do contrato, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.7.1. Ficha de dados cadastrais (disponibilizada na secretaria da UA);

4.1.7.2. Comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2016.1 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);

4.1.7.3. Histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os critérios de classificação, as atribuições do professor-orientador e do monitor, as atividades vedadas ao monitor, as condições de exclusão, do contrato e da emissão dos Certificados constam do Edital PRE Nº 013/2016.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, no Edital PRE Nº 013/2016, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro, responsável pela Seleção de Monitores do Programa de Monitoria do CTRN 2016.

Campina Grande, 16 de Junho de 2016

John Kennedy Guedes Rodrigues  
- Diretor do CTRN –